

PROJETO DE LEI Nº 010/2026

“Institui a Semana Municipal de Trânsito no Município de Cachoeira Alta/GO e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a **Semana Municipal de Trânsito**, a ser realizada anualmente no período de **18 a 25 de setembro**, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Trânsito será realizada em consonância com a Semana Nacional de Trânsito prevista no art. 326 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º A Semana Municipal de Trânsito tem por objetivos:

- I – Promover a educação para o trânsito seguro;
- II – Conscientizar motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres sobre seus direitos e deveres;
- III – Reduzir os índices de acidentes e sinistros de trânsito;
- IV – Incentivar o respeito às normas de circulação e conduta;
- V – Estimular a adoção de práticas de direção defensiva;
- VI – Promover a valorização da vida e da mobilidade urbana segura.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Trânsito poderão ser realizadas, entre outras atividades:



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1876
Aniversário: 24 de Setembro
Gentílico: cachoeira-altense
População: 12.843 habitantes
Área: 1.667,226 km²

- I – Palestras, seminários, debates e campanhas educativas;
- II – Ações de orientação em vias públicas;
- III – Atividades educativas nas escolas da rede pública e privada;
- IV – Concursos culturais, apresentações teatrais e exposições temáticas;
- V – Distribuição de material informativo;
- VI – Ações integradas com órgãos de trânsito, segurança pública, saúde e educação.

Art. 4º Será colocado em locais de grande visualização um mural com os nomes e as fotos de vítimas de acidentes em nossa cidade para nos lembrarmos da falta que estes amigos e amigas nos faz, desde que autorizado pelas famílias.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e convênios com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, empresas privadas, instituições de ensino e demais organizações para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Alta, 21 de agosto de 2026.

Hamilton Fernandes Resende

Vereador



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1876
Aniversário: 24 de Setembro
Gentílico: cachoeira-altense
População: 12.843 habitantes
Área: 1.657,226 km²

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a Semana Municipal de Trânsito como instrumento permanente de conscientização e educação da população acerca da segurança viária.

O projeto faz parte da HOMENAGEM a FAMILIA DE SHAYLON, MARIA JULIA E GABRIEL, que faleceram em um grave acidente.

O Código de Trânsito Brasileiro estabelece que a educação para o trânsito constitui direito de todos e prevê a realização anual da Semana Nacional de Trânsito entre os dias 18 e 25 de setembro. A iniciativa municipal fortalece as ações educativas locais, permitindo a participação das escolas, entidades públicas e privadas e da comunidade em geral na promoção de uma cultura de respeito à vida e às normas de circulação.

Dessa forma, a proposta contribui para a redução de acidentes, para a formação cidadã e para a construção de um trânsito mais seguro e humanizado, fazendo com que a lembrança dessa família e de tantas outras de CACHOEIRA ALTA/GO, que tiveram suas vidas ceifadas pelo trânsito.

Câmara Municipal de Cachoeira Alta/GO, 21 de agosto de 2026.

Hamilton Fernandes Resende

Vereador Autor



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1876
Aniversário: 24 de Setembro
Gentílico: cachoeira-altense
População: 12.843 habitantes
Área: 1.657,226 km²